

LEI Nº 1.485/2001

EMENTA: Dispõe sobre a modificação
Do Anexo I do Art. 1º da Lei Nº 1.480/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposição do Inciso II do art. 167 da Constituição Federal e arts. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo I do Art. 1º da Lei nº 1.480/2001, que passa a Ter o seguinte teor:

ANEXO I

CARGOS	VAGAS EXTINTAS
Auxiliar de Serviços gerais	180
Zeladora	41
Telefonista	20
Vigia	70
Ajudante	90
Auxiliar I	40
Gari	70
Auxiliar II	35
Auxiliar III	35
Motorista	15
Agente Administrativo I	30
Agente Administrativo II	55

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 07 de agosto de 2001.


JOÃO MENDONÇA
- PREFEITO -

